CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

PORTARIA N° 09/2022

Homologa a composição das Comissões Permanentes da Câmara para a Sessão Legislativa de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48, IV, "*a*", do Regimento Interno da Câmara;
Considerando a distribuição de vagas das Comissões Permanentes desta Casa ajustada entre esta Presidência e os líderes das bancadas partidárias na primeira reunião ordinária de 2022 realizada no dia 24 de janeiro de 2022;
Considerando que cada comissão elegeu, dentre seus membros titulares, o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário (Reg. Interno, art. 76) em reunião realizada no dia 24 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alto, ficam as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa constituídas com a seguinte composição, para a Sessão Legislativa de 2022:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Titulares: Ana Maria dos Santos Barbosa – Presidente;
Mário Hélio Rodrigues – Vice-Presidente; e
Cláudio Ferreira dos Passos – Secretário.
Suplentes: Wilson Arantes de Oliveira;
Paulo Sérgio da Silva;
Renilda Eustáquia Ferreira.

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:
Titulares: Paulo Sérgio da Silva – Presidente;
Cláudio Ferreira dos Passos – Vice-Presidente;
Wilson Arantes de Oliveira – Secretário.
Suplentes: Vicente de Fátima de Paula;
Érik Bruno Ribeiro;
Mário Hélio Rodrigues.

III – Comissão de Serviço Público Municipal e da Ordem Social:
Titulares: Érik Bruno Ribeiro – Presidente;
Vicente de Fátima de Paula – Vice-Presidente;
Renilda Eustáquia Ferreira – Secretária.
Suplentes: Ana Maria dos Santos Barbosa;
Wilson Arantes de Oliveira; e
Cláudio Ferreira dos Passos.

Art. 2º O Presidente é substituído, em sua ausência, pelo Vice-Presidente e, na falta de ambos, a presidência cabe ao mais idoso dos membros presentes (Reg. Interno, art. 76, § 2º).

Art. 3º Nos casos de licença ou impedimento de qualquer dos membros titulares, caberá ao Presidente da Câmara a designação do substituto, dentre os suplentes designados no artigo 1º, devendo este ser escolhido, sempre que possível, dentro da mesma legenda partidária (Reg. Interno, art. 61).

Art. 4º Em caso de vaga na comissão, por renúncia ou morte de vereador, o Presidente da Câmara Municipal nomeará novo membro para substituí-lo, sempre que possível membro da mesma legenda partidária, por indicação do líder da respectiva bancada (Reg. Interno, art. 75, *caput* e § 2º).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 15 de fevereiro de 2022.

JOSE PASSOS TEIXEIRA:55638406620

Assinado de forma digital por JOSE PASSOS TEIXEIRA:55638406620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23802646000198, ou=presencial, cn=JOSE PASSOS TEIXEIRA:55638406620
Dados: 2022.02.15 17:05:41 -03'00'

José Passos Teixeira
Presidente